

EDITAL PROPESP Nº 04/2016 - SELEÇÃO PARA MEMBROS DA CÂMARA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO IFSUL

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção dos membros, titulares e suplentes, da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul.

1. DA CÂMARA

A Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CAMPIP) é um órgão técnico dotado de função consultiva sobre assuntos pertinentes à Pesquisa, à Inovação e à Pós-graduação, tendo por finalidade subsidiar a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) nas questões de natureza científica, tecnológica, didático-pedagógica e regimental, exarando pareceres.

2. DA SELEÇÃO

Considerando o término dos mandatos dos membros atuais da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Portaria 3173/2015), o presente edital regulamenta o processo para seleção dos novos membros, titulares e suplentes, representantes das seguintes áreas:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Biológicas;
- Engenharias;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes;
- Outros.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA:

I – comparecer às reuniões da Câmara;

- II – contribuir com o debate e apresentar proposições;
- III– participar de comissões quando designado;
- IV – relatar, avaliar e emitir pareceres sobre os processos que lhe forem atribuídos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- I - Ser servidor efetivo do IFSul;
- II - Ter título de mestre ou doutor na área para a qual pretende candidatar-se;
- III - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por e-mail, para o endereço propesp@ifsul.edu.br, até a data limite especificada no cronograma deste edital utilizando o assunto "Inscrição Edital PROPESP 04/2016".

6. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato(a) deve enviar:

- I- Ficha de inscrição, assinada e digitalizada, conforme Anexo I;
- II – Ficha de pontuação em .doc, preenchida pelo candidato, conforme Anexo II; e
- III- Currículo Lattes em .pdf relativo aos anos 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise do processo de seleção dos membros da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação será realizada pela PROPESP.

- I. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo II deste Edital.
- II. Serão considerados membros titulares aqueles que tiverem, por grande área de conhecimento, maior pontuação.
- III. Os membros suplentes, por grande área de conhecimento, serão aqueles que obtiverem a segunda maior pontuação.

Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de serviço na Instituição.

8. DOS RECURSOS

- I- Os recursos devem ser feitos por escrito e enviados para o e-mail propesp@ifsul.edu.br, dentro do prazo indicado pelo cronograma deste edital.
- II- Os recursos serão julgados pela PROPESP.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10 de junho de 2016
Período para recebimento das inscrições	Até 30 de junho de 2016
Análise dos currículos	De 01 a 08 de julho de 2016
Divulgação dos resultados parciais	08 de julho de 2016
Prazo para recursos	Até 12 de julho de 2016
Julgamento dos recursos	13 e 14 de julho de 2016
Divulgação dos resultados finais	15 de julho de 2016

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela PROPESP.

Não havendo candidatos para preencher as vagas de alguma grande área, serão realizados convites pela PROPESP, com a finalidade de compor a Câmara.

*

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

* Assinado no original